

MINUTA Deliberação CBH-AT nº 140 de 15 de dezembro de 2021

Aprova a atualização cadastral e dá posse à Universidade de Guarulhos e ao Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo - Delegacia Sindical do Alto Tietê - para participação em instâncias do CBH-AT, gestão 2021-2023.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, no uso de suas atribuições, e considerando:

- 1) A Deliberação CBH-AT nº 103, de 29 de outubro de 2020, que aprovou o Regulamento Eleitoral das entidades da sociedade civil para o mandato 2021-2023;
- 2) A solicitação da Universidade Guarulhos (UNG), recebida em 25 de outubro de 2021, para participar do Plenário do CBH-AT e Subcomitê Alto Tietê-Cabeceiras na categoria: “Universidades, institutos de ensino superior e entidades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico”;
- 3) A solicitação do Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo (SEESP) - Delegacia Sindical do Alto Tietê -, recebida em 22 de novembro de 2021, para participar do Plenário do CBH-AT e do Subcomitê Alto Tietê-Cabeceiras na categoria: “Associações técnicas, entidades de classe e sindicatos com atuação em recursos hídricos, saneamento ou meio ambiente”;
- 4) O § 4º do artigo 9º do Estatuto do CBH-AT, que estabelece que a análise dos documentos, pedidos de impugnação, deferimento ou indeferimento das solicitações de cadastramento e o registro das entidades habilitadas são de responsabilidade da Secretaria Executiva;
- 5) Que há vacâncias na categoria “Universidades, institutos de ensino superior e entidades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico” no CBH-AT (2 suplentes), nos Subcomitês Alto Tietê-Cabeceiras (2 suplentes); Cotia-Guarapiranga (1 suplente); Juqueri-Cantareira (1 suplente); e Pinheiros-Pirapora (1 titular e 2 suplentes);
- 6) Que não há vacâncias na categoria “Associações técnicas, entidades de classe e sindicatos com atuação em recursos hídricos, saneamento ou meio ambiente” no CBH-AT e Subcomitês;
- 7) O disposto no item 11.4 da Deliberação CBH-AT nº 103/2020 que estabelece que nos Subcomitês, entidades de outras categorias poderão assumir vagas remanescentes, até que uma entidade interessada da categoria em questão se apresente solicitando a participação.

Delibera:

Artigo 1º - Fica aprovada a atualização cadastral da Universidade Guarulhos (UNG), constante do Cadastro Permanente da Sociedade Civil no CBH-AT

Parágrafo único - A UNG está habilitada e empossada nesta data para representar o segmento Sociedade Civil na categoria “Universidades, institutos de ensino superior e

entidades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico”, na condição de suplente, no CBH-AT e no Subcomitê Alto Tietê-Cabeceiras, na gestão 2021-2023.

Artigo 2º - Fica aprovada a atualização cadastral do Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo (SEESP) - Delegacia Sindical do Alto Tietê -, constante do Cadastro Permanente da Sociedade Civil no CBH-AT.

§ 1º - A SEESP está habilitada e empossada nesta data para representar o segmento Sociedade Civil na categoria “Associações técnicas, entidades de classe e sindicatos com atuação em recursos hídricos, saneamento ou meio ambiente”, na condição de suplente, no Subcomitê Alto Tietê-Cabeceiras, na gestão 2021-2023.

§ 2º - A SEESP ocupará, no Subcomitê Alto Tietê-Cabeceiras, a vaga remanescente da categoria “Associações ou sindicatos representativos dos agentes promotores da construção civil e do desenvolvimento urbano”, até que outra entidade interessada da categoria em questão se apresente solicitando a participação, conforme disposto no artigo 11.4 da Deliberação CBH-AT nº 103/2020.

Artigo 3º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-AT.

Clóvis Volpi
Presidente

Amauri Pollachi
Vice-presidente

Wanderley de A. Soares Jr.
Secretário